



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.325 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE TERRA QUE DESCREVE, PARA IMPLANTAÇÃO DO COLETOR TRONCO CTSB-6."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

**DECRETA:**

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as faixas de terra identificadas nas plantas e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencentes ao Sr. **JOSÉ MENEZES SOBRINHO**, ou seus sucessores, situadas nas proximidades do Bairro denominado Chácara Alvorada, neste Município, e assim descritas:

"Faixa de Terra com 45,00m<sup>2</sup>:"

A referida faixa tem o seu início no marco 1 localizada no alinhamento predial da Travessa São José, deste seguindo em frente pelo rumo 30°25'50" NW, numa distância de 22,50m, encontra-se o marco 2 localizado na cerca divisa da área de propriedade do Sr. José Carlos Menezes, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 30°30'00" SW, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 3 localizado na cerca divisa, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo 30°25'50" SE, numa distância de 22,50m encontra-se o marco 4, localizado na cerca divisa e alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda seguindo pelo rumo 30°30'00" NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 45,00m<sup>2</sup>."

"Faixa de Terra com 301,98m<sup>2</sup>:"

A referida faixa tem o seu início no marco 1, localizado na cerca divisa da área de propriedade do Sr. José Menezes Sobrinho, deste seguindo pelo



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 5.325 /

rumo  $53^{\circ}47'00''$  NW, numa distância de 29,50m encontra-se o marco 2; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $48^{\circ}09'00''$  SW, numa distância de 39,00m, encontra-se o marco 3, deste defletindo à direita, seguindo pelo rumo  $89^{\circ}05'30''$  NW, numa distância de 29,00m, encontra-se o marco 4; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $39^{\circ}05'10''$  NW, numa distância de 32,50m, encontra-se o marco 5; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $11^{\circ}57'30''$  NE, numa distância de 20,00m, encontra-se o marco 6; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $78^{\circ}02'30''$  NW, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 7; deste defletindo à esquerda seguindo pelo rumo  $11^{\circ}57'30''$  SW, numa distância de 21,00m, encontra-se o marco 8; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $39^{\circ}05'10''$  SE, numa distância de 34,00m, encontra-se o marco 9; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $89^{\circ}05'30''$  SE, numa distância de 30,50m, encontra-se o marco 10; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $48^{\circ}09'00''$  NE, numa distância de 38,50m, encontra-se o marco 11; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $53^{\circ}47'00''$  SE, numa distância de 28,00m, encontra-se o marco 12; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $28^{\circ}15'00''$  NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 1; onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de  $301,98m^2$ ."

"Faixa de Terra com  $119,70m^2$  :

A referida faixa tem o seu início no marco 1, localizado na cerca divisa com o almoxarifado nº 02 do DMAE, deste seguindo em frente pelo rumo  $56^{\circ}25'10''$  NW, numa distância de 32,85m, encontra-se o marco 2; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}43'00''$  NW, numa distância de 27,00m, encontra-se o marco 3; localizado no alinhamento predial da travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $32^{\circ}30'00''$  SE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 4; localizado no muro divisa e alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}43'00''$  SE, numa distância de 26,50m, encontra-se o marco 5; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $56^{\circ}25'10''$  SE, numa distância de 32,85m, encontra-se o marco 6; localizado na cerca divisa com o almoxarifado nº 02 do DMAE, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}10'20''$  NE, numa distância de 2,00m, encontra-se o marco 1; onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de  $119,70m^2$  ."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação do Coletor Tronco CTSB-6.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.325 /

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE OUTUBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1334, de 31/10/95.

**D.M.A.E. - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo de uma faixa de terra, com largura de 2,00 m, localizada nas proximidades do Bairro denominado Chácara Alvorada, numa área não edificável, de propriedade do Sr. José Laurindo Hilário, a ser desapropriada pelo DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto - para a implantação do coletor tronco CTSB-6.

A referida faixa tem o seu início no marco 1, localizado na cerca divisa com o almoxarifado n° 02 do DMAE, deste seguindo em frente pelo rumo  $56^{\circ}25'10''$ NW, numa distância de 32,85 m, encontra-se o marco 2; deste defletindo à direita e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}43'00''$ NW, numa distância de 27,00 m, encontra-se o marco 3; localizado no alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $32^{\circ}30'00''$ SE, numa distância de 2,00 m, encontra-se o marco 4; localizado no muro divisa e alinhamento predial da Travessa São José, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}43'00''$ SE, numa distância de 26,50 m, encontra-se o marco 5; deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $56^{\circ}25'10''$ SE, numa distância de 32,85 m, encontra-se o marco 6; localizado na cerca divisa com o almoxarifado n° 02 do DMAE, deste defletindo à esquerda e seguindo pelo rumo  $37^{\circ}10'20''$ NE, numa distância de 2,00 m, encontra-se o marco 1; onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 119,70 m<sup>2</sup>, tudo conforme planta em anexo na escala 1:1000 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 15 de setembro de 1995.

*José Vicente Felício da Silva*  
Eng<sup>o</sup> José Vicente Felício da Silva  
CREA 53.848-D